

PROTOLO DE ACORDO COMERCIAL

mit

Entre:

1.º Outorgante, Câmara Municipal de Viana do Alentejo, N.I.F. 506151174, com sede na Rua Brito Camacho N.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, legalmente representado por Bernardino António Bengalinha Pinto na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

2.º Outorgante, CAA-Centro Auditivo do Alentejo Lda., NIF 506897788, com sede na Rua General Humberto Delgado, 2 r/c Dtº 7005-500 Évora, aqui representado por Pedro Branco.

Considerando que,

- o 1º Outorgante é uma Pessoa Colectiva Pública, com trabalhadores ao seu serviço, e que o 2º Outorgante se dedica à comercialização de próteses auditivas, acessórios e equipamentos complementares e realização de exames complementares de diagnóstico na área de Audiologia e de Audioprotesia,

é de boa fé celebrado e recíprocamente aceite o acordo adiante consignado, que se regerá segundo os termos e condições abaixo clausuladas:

1.ª

O 1º Outorgante obriga-se a divulgar aos seus trabalhadores, o presente acordo, no qual se definem as condições de atendimento preferencial por parte do 2º Outorgante.

2.ª

O 2º Outorgante compromete-se a proporcionar aos beneficiários do 1º Outorgante, através dos estabelecimentos identificados no Anexo I ao presente acordo, condições de atendimento preferencial na aquisição dos seus produtos e serviços, que se encontram definidas no Anexo II a este acordo.

3.ª

A concessão das condições de atendimento personalizado, preferencial e dos descontos, previstos no Anexo II, dependa da apresentação de documento comprovativo da qualidade de trabalhador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo pelo respectivo beneficiário ou familiar directo (filhos, pais do beneficiário e do conjugue).

4.^a

As condições previstas no Anexo II poderão ser alteradas, a qualquer momento, pelo 2º Outorgante mediante comunicação escrita ao 1º Outorgante, para produzir os seus efeitos nunca antes dos 30 dias subsequentes a essa comunicação.

5.^a

Os beneficiários de presente acordo beneficiarão sempre de qualquer campanha publicitária ou promocional que contemple descontos ou condições mais favoráveis que as previstas no presente acordo.

6.^a

O presente acordo é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, enviado à outra parte com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente à data em que se pretenda fazer cessar os seus efeitos.

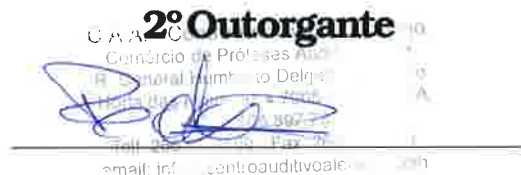
Évora, 9 de Novembro 2009

1º Outorgante



2º Outorgante

CAVAC
Comitê de Prófeses Audi
IR S.ª Geral António Delg
1997
email: info@centroauditivoale... 2009



mit

ANEXO I

C A A – Centro Auditivo do Alentejo, Lda
Rua General Humberto Delgado, 2 r/c Direito – Horta das Figueiras
7005-500 Évora
Telf: 266 081 100
Fax: 266 081 109
email: pedro.branco@caa.com.pt

